



## Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

TRV TENENTE OSVALDO BARBOSA, Nº 180 - CENTRO  
PRESIDENTE VENCESLAU/SP - 19.400-000  
Telefone: 18 3272-9090 - Fax: 18 3271-2999  
C.N.P.J.: 46.476.131/0001-40

### DECRETO Nº 00051/2015 de 26/05/2015

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º. da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional SUPLEMENTAR.

*Unidade Orçamentária: 02.12.02 - COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE*

*20.606.0013-2.003 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 01 - Fichas*

*Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 35.000,00*

**TOTAL SUPLEMENTADO.....R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais )**

Art. 2º. - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

*Unidade Orçamentária: 02.12.04 - EQUIPE DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA*

*16.482.0012-2.004 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte de Recursos: 01 -*

*Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Anulado.....R\$ 35.000,00*

**TOTAL ANULADO.....R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais )**

Art. 3º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PRESIDENTE VENCESLAU/SP - 26/05/2015

JORGE DURAN GONÇALEZ  
Prefeito Municipal